

LEI Nº 651 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.
(PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 13 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021)

**“ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) distribuídos na seguinte dotação.

Suplementação (+) R\$ 30.000,00

01	01	14	CAMARA MUNICIPAL		
	12		01.031.0001.3038.0000	DIARIAS - CIVIL	30.000,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: R\$ - 30.000,00

01	01	14	CAMARA MUNICIPAL		
	11		01.031.0001.3037.0000	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	- 30.000,00
			3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDO	F.R.Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, 21 de Setembro de 2021.



JOAO TEODORO FILHO
Prefeito